



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO CONSTRUTORA E INCORPORADOR SARTOR ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Jânio Pacheco**, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 531/2022, conforme Processo nº **2022023770**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da dotação orçamentária informada anteriormente pelo próprio Departamento de Contabilidade, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, a dotação orçamentária contratual correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

UNIDA DE	FUNCIONAL	F. RECURS OS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃ O
1229	10.1029.15.451.1205.1229 Ampliação construção e reforma de prédios públicos, praças e parques	127	Transferênci a de Convênios - Estado outros	202229 02	449051 Obras e Instalações
1229	10.1029.15.451.1205.1229 Ampliação construção e reforma de prédios públicos, praças e parques	100	Recursos não vinculados de impostos	202222 05	449051 Obras e Instalações

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDA DE	FUNCIONAL	F. RECU RSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESC RIÇÃO
1029	10.1029.15.452.1313.3004 Investimento infraestrutura urbana, distrital e rural.	237	Emendas parlamentares individuais-trans com finalidade definida	20230532	449051 obras e instalações
1029	10.1029.15.452.1313.3004 investimento infraestrutura urbana, distrital e rural.	100	recursos não vinculados de impostos	20230064	449051 obras e instalações

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.



Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRANTE